

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 220/2019, de 02 de abril de 2019

Dispõe sobre o investimento na Assinatura anual da Revista Meio Ambiente Industrial & Sustentabilidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, **resolve**:

Art. 1º- Aprova o investimento na Assinatura anual da Revista Meio Ambiente Industrial & Sustentabilidade.

Parágrafo único – A assinatura será do acervo digital, por no máximo dose (12) meses contínuos e sua renovação deverá ser submetida à nova aprovação pelo COMDEMA.

Art. 2º- Os valores aprovados nessa resolução totalizando o valor de no máximo R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwetsch; Vitória Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Glauco Dias Jorge; Sílvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jaqueline Araújo Pilar; Ursula Strauch; Queli Souza de Matos.